



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

EMENTA: Projeto de Lei Ordinária nº 017/2024 em que: DISPÕE E ALTERA SOBRE AS POLÍTICAS PÚBLICAS DE ATENDIMENTO AOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE, DO CONSELHO TUTELAR E DO FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

RELATÓRIO

Vem a essa relatoria, Projeto de Lei Ordinária nº 17/2024, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal em que: DISPÕE E ALTERA SOBRE AS POLÍTICAS PÚBLICAS DE ATENDIMENTO AOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE, DO CONSELHO TUTELAR E DO FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Com o Projeto de Lei Ordinária, vem a justificativa e ofício do Gabinete do Prefeito sob nº 181/2024.

É o Relatório.

ANALISE

Vem a essa comissão por força do artigo 57 combinado com a parte final do inciso I e III letras "a" "b" e "c" do artigo 55 do Novo Regimento Interno desta Casa de Leis para análise.

No tocante quanto a competência, que o Município tem amparo legal e constitucional previsto no artigo 30 da Constituição Federal.

Art. 30. Compete aos Municípios:

I - Legislar sobre assuntos de interesse local;

No âmbito da iniciativa municipal, esse também está amparado pelo artigo 41 inciso II letra "c" da Lei orgânica.

Art. 41 [...]

I - [...]

II - Disponham sobre

[...]

c) criação, estruturação e atribuições dos Departamentos Municipais e órgãos da administração pública municipal.

VOTO

Em face ao exposto a matéria ora apresentada está apta em ser apreciada, e, passar ao crivo do Plenário, razão pela qual voto pela sua **APROVAÇÃO**.

Sala das Comissões em 14 de maio de 2024.

Adilson Reggiani
Presidente - Relator





CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

VOTAÇÃO DO RELATÓRIO
PARECER FINAL DA COMISSÃO

A **COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL (CLJRF)**, no dia 13 de maio de 2024, a comissão se reuniu ordinariamente, para deliberar Projeto de Lei Ordinária nº 017/2024 de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal que: **DISPÕE E ALTERA SOBRE AS POLÍTICAS PÚBLICAS DE ATENDIMENTO AOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE, DO CONSELHO TUTELAR E DO FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

Após emissão do relatório, a Comissão passou a deliberar sobre a matéria, ficando decidido por unanimidade acompanhar o voto do relator e pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei Ordinária nº 017/2024 lido na 11ª sessão ordinária do dia 13 de maio de 2024.

Sala das Comissões em 14 de maio de 2024.

Paulo Costa
Secretário

Jovander Comério
Vice Presidente

Adilson Reggiani
Presidente - Relator



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://marilandia.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3500390030003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **PAULO COSTA** em 14/05/2024 11:43

Checksum: **DA8D5CAD35F57E66B9F06CAF790DF5341F1F729A1064710C935BA572A917E51B**

Assinado eletronicamente por **ADILSON REGGIANI** em 14/05/2024 11:56

Checksum: **7DE34B3538534F836FB19F3DA46005915E2E003EA696EB180CF76C34097E29E3**

Assinado eletronicamente por **JOVANDER COMÉRIO** em 14/05/2024 12:47

Checksum: **5B2BBD2780E3B35A65B19C0BB084EE030A8B817250D2C3C96BCEE61B240F5CF**

